



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.944, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Denomina-se Rua Valter Ferreira Luhmann, a Rua Treze (13) do Jardim Nova União”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

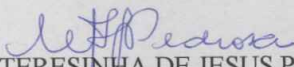
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se VALTER FERREIRA LUHMANN, a Rua Treze (13) do Jardim Nova União.

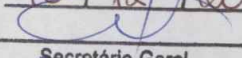
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (08.12.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1131 na edição
do dia 10/12/2021.


Secretário Geral